EMENDA CM Nº 018/2023

AO PROJETO DE LEI CM Nº 161/2022

Emenda Modificativa:

Art. 1º – O Art. 3º passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 3º - Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo as providências necessárias para a execução do programa."

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637
DATA 04/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo aprimorar a redação do Artigo 3º do Projeto de Lei, buscando torná-la mais clara e concisa. A modificação proposta mantém a intenção original do artigo, que é garantir que o Chefe do Poder Executivo regulamente a Lei e defina as providências necessárias para a execução do programa.

A principal razão para essa alteração é evitar qualquer ambiguidade ou interpretação equivocada do texto original. A menção específica ao prazo pode ser desnecessária, uma vez que o período de execução do programa pode variar de acordo com a natureza e complexidade do Projeto de Lei em questão.

Ao adotar a redação proposta, eliminamos a especificação de um prazo fixo e conferimos ao Chefe do Poder Executivo maior flexibilidade para determinar o momento adequado para a execução da Lei. Isso garantirá que o processo seja realizado de forma mais eficiente, levando em consideração as particularidades do programa em questão e permitindo uma implementação mais adequada e eficaz das políticas públicas.

Dessa forma, pretendemos promover a clareza, a eficiência e a eficácia na implementação das políticas públicas propostas pelo presente Projeto de Lei. A emenda visa evitar interpretações ambíguas, ao mesmo tempo em que confere ao Chefe do Poder Executivo a flexibilidade necessária para adaptar o processo de execução às necessidades específicas do programa.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637
DATA 04/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS